

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 38570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1189/97

Declara de utilidade pública a União Municipal das Associações de Moradores de Bairros e Distritos de Viçosa (UMAM)

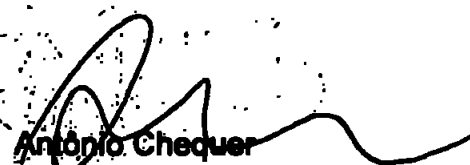
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Municipal das Associações de Moradores de Bairros e Distritos de Viçosa (UMAM), com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de junho de 1997


Antonio Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Wantuir Ferraz, aprovado em reunião da Câmara no dia 10/06/97)

Assinaturas